

Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PREFEITURA DE
CABIXI
GESTÃO
2025 - 2028

OFÍCIO Nº 152/2026/GP.

Cabixi RO, 07 de maio de 2026.

EXMºSRº

Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 809.899,00 (oitocentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais) provenientes da transferência de recursos financeiros pelo Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde conforme Termo de Convênio nº 90/2026/PGE-SESAU, destinados a aquisição de equipamentos médicos e mobiliários, para suprir o hospital HPP e atenção primária.

Recurso liberado com a interveniência e indicação de Sua Excelência a Deputada Rosângela Donadon, os equipamentos tem como objetivo fortalecer a capacidade assistencial do Hospital Municipal e das unidades de Atenção Primária à Saúde, garantindo a oferta de serviços mais eficientes, seguros e resolutivos à população.

Considerando a relevância da matéria frente aos serviços públicos de saúde, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação da matéria em regime de urgência. Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO

Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 07/05/2026 às 11:54, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **330770** e o código verificador **8F3293F2**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo 1 Projeto de Lei - Abertura Crédito Especial - Con	07/05/2026	330773
2	Anexo 3 Errata ao Convênio 90-SESAU - Equipamento Hospit	07/05/2026	330774
3	Anexo 4 Plano de Trabalho - Equipamento Hospitalar	07/05/2026	330775
4	Anexo 5 Extrato Bancário - Convênio 90- SESAU	07/05/2026	330776
5	Anexo Termo de Convênio 90/PGE-SESAU	07/05/2026	330781

Docto ID: 330770 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº , DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 809.899,00 (oitocentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0501 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008.1.033 – Aquisição de Equipamentos Médicos e Mobiliário Hospitalar e Atenção Primária – Convênio Estadual

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 809.899,00

Fonte de Recursos: 1632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
Ficha: 493

TOTAL.....R\$ 809.899,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, são provenientes da transferência financeira pelo Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde conforme Termo de Convênio nº 90/2026/PGE-SESAU, plano de trabalho e extrato bancário que integram esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 07 de maio de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as):

Ao cumprimentar Vossas Excelências, submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 809.899,00 (oitocentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais) provenientes da transferência de recursos financeiros pelo Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde conforme Termo de Convênio nº 90/2026/PGE-SESAU, destinados a aquisição de equipamentos médicos e mobiliários, para suprir o hospital HPP e atenção primária. A título de contrapartida o Município arcará com o valor de R\$ 43.034,34 (quarenta e três mil, trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) já consignados no orçamento de 2026.

Recurso liberado com a interveniência e indicação de Sua Excelência a Deputada Rosângela Donadon, a quem prestamos nossos agradecimentos, os equipamentos tem como objetivo fortalecer a capacidade assistencial do Hospital Municipal e das unidades de Atenção Primária à Saúde, garantindo a oferta de serviços mais eficientes, seguros e resolutivos à população, considerando que parte dos equipamentos disponíveis encontra-se obsoleta, com desgaste decorrente do uso contínuo, além de insuficiência quantitativa frente à crescente demanda por atendimentos.

Com a aquisição dos equipamentos constantes do plano de trabalho, a Secretaria Municipal de Saúde frente a unidade hospitalar promoverá: melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais; maior segurança e conforto aos pacientes; redução de riscos operacionais e eventos adversos; ampliação na capacidade de atendimento e resolutividade dos serviços; atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, sobretudo condições adequadas no atendimento à saúde da nossa população.

No âmbito da Atenção Primária à Saúde, a aquisição de equipamentos adequados contribui para o fortalecimento das ações de prevenção, promoção e diagnóstico precoce, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para níveis de maior complexidade e, consequentemente, otimizando os recursos do sistema de saúde.

Dessa forma, o investimento proposto se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população, promovendo maior eficiência na gestão pública e assegurando o direito constitucional à saúde, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade e equidade.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

Por fim, destacamos que o presente Projeto de Lei foi elaborado com base nos termos do art. 41, inciso II, e art. 42 da Lei nº 4.320/64, e art. 167, inciso V, da Constituição, e da Lei Orçamentária Anual de 2026 nº 1.506/2025, em se tratando da abertura de crédito adicional especial por ocasião de convênio celebrados com o Governo do Estado.

Considerando a relevância da proposição frente aos serviços públicos de saúde, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores dada a urgência que requer a matéria. Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Cabixi-RO, 07 de maio de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	1 Projeto de Lei - Abertura Crédito	07/05/2026

ID: 330773

CRC: F9D03216

Processo: 0-0/0

Usuário: Valmir Martin Mackawiak

Criação: 07/05/2026 11:04:56 Finalização: 07/05/2026 11:04:56

Processo



Documento



MD5: B3D6ECA59B9CC648699698FE9F8F4330

SHA256: 178E759079E0686EBC9A67863EB1BA229E40FE6B9744E53BE8172C58CB3B05A4

Súmula/Objeto:

Anexo ao Projeto de Lei

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 152	07/05/2026	330770
------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Silvano Ascari de Almeida

Prefeito

07/05/2026 11:54:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 330773 e o CRC F9D03216.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Geral do Estado junto à SESAU - PGE-SESAU

ERRATA

Processo nº: 0036.043318/2025-34

Assunto: Errata ao Termo de Convênio nº 90/2026/PGE-SESAU

O PROCURADOR DO ESTADO, torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Convênio nº 90/2026/PGE-SESAU (69863308), **no que tange ao valor total da parceria.**

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global estimado do ajuste é de **R\$ 852.933,34 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde (67770826).

§ 1º. A participação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL será no importe de **R\$ 809.899,00 (oitocentos e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)**

§ 2º. Há previsão de contrapartida pela Conveniente, no valor total de **R\$ 54.034,34 (cinquenta e quatro mil trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

§ 3º. Os recursos serão liberados pela CONCEDENTE de acordo com o cronograma de desembolso representado no Plano Trabalho (67770826) observada ainda a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos pela CONVENIENTE.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global estimado do ajuste é de **R\$ 852.933,34 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde



(67770826).

§ 1º. A participação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL será no importe de **R\$ 809.899,00 (oitocentos e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)**

§ 2º. Há previsão de contrapartida pela Conveniente, no valor total de **R\$ 43.034,34 (quarenta e três mil trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

§ 3º. Os recursos serão liberados pela CONCEDENTE de acordo com o cronograma de desembolso representado no Plano Trabalho (67770826) observada ainda a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos pela CONVENIENTE.

Registre-se e publique-se.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ANDRÉ MATHEUS DE ASSIS MORAIS

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **André Matheus de Assis Moraes**, Procurador do Estado, em 17/03/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70218153** e o código CRC **23C6F423**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0036.043318/2025-34

SEI nº 70218153





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Errata Sei -	06/05/2026

ID:	330409	Processo	Documento
CRC:	2FF0EB51		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Andressa Ludilaine Paulino Ferreira		
Criação:	06/05/2026 18:20:08	Finalização:	06/05/2026 18:20:32

MD5:	8AC10037CA2793A1D97B20834BC94A27
SHA256:	6E2335813F5BF750E1C3D95FE49EC1B21172B9B2B3EDE9DED8FF3D8100CED879

Súmula/Objeto:

Solicitação de Abertura de crédito especial orçamentário Estadual - Convênio 90/2026 - Deputada Rosângela Donadon.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	06/05/2026 18:20:08
-------------------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

MEMORANDO	06/05/2026 18:20:08
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 581	06/05/2026	330405
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 330409 e o CRC 2FF0EB51.



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Anexo		3 Errata ao Convênio 90-SESAU -		07/05/2026	
ID:	330774			Processo	Documento
CRC:	122E85F6				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	Valmir Martin Mackawiak				
Criação:	07/05/2026 11:04:57		Finalização:	07/05/2026 11:04:57	
MD5:	CCDE3843ACC305805978342FF1CCBFF4				
SHA256:	21253D8019B72198509A97968C7637374F507B822721E4ABFCCA266A98FBF1F0				
Súmula/Objeto:					
Anexo ao Projeto de Lei					

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 152	07/05/2026	330770
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 330774 e o CRC 122E85F6.

Secretaria Municipal de Saúde

Edifício Miguel de Almeida

Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente/ executor:				CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI				22.855.159/0001-20
Endereço:				CEP:
AVENIDA TAMOIOS, N.º 4031, CENTRO				76.994-000
Cidade:	U. F:	CEP:	DDD / Telefone:	E. A.:
CABIXI	RO	76.994-000	69 9207-5476	MUNICIPAL
Banco:	Conta Corrente nº:		Agência:	Praça de Pagamento:
BANCO DO BRASIL	14.681-1		3998-5	CABIXI -RO
Nome do Responsável:				CPF:
ADNAIR GOMES DE FREITAS				025.725.092-10
C. I. / Órgão Exp.:	Cargo:			Matrícula:
1265501 SESDEC/RO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			14254
Nome do responsável:			Endereço domiciliar:	CPF:
SILVANO ASCARI DE ALMEIDA			RUA TABAJARA, Nº 3050, CENTRO, CABIXI	784.740.352-87
C. I. / Órgão Exp.:	Cargo:	Função:		Matrícula:
00083829 SSP/RO	PREFEITO	CHEFE DO EXECUTIVO		14033

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e materiais permanentes mobiliários	Período de Execução	
	Início ALR	Término 365 dias/ ALR
Identificação do Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e mobiliários permanentes com a finalidade de equipar o Hospital Municipal HPP e a Atenção Primária a Saúde do município de Cabixi/RO vinculado à secretaria municipal de saúde sob o CNES 7058373.		

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O Município de Cabixi, localizado ao sul do estado de Rondônia, possui uma área territorial aproximada de 1.314 km² e uma população estimada em cerca de 6.500 habitantes. Situado a mais de 750 km da capital Porto Velho, o município enfrenta desafios relevantes para a manutenção de uma rede de saúde estruturada e resolutiva, especialmente em razão da distância dos grandes centros urbanos e das limitações orçamentárias locais.

A Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao CNES nº 7058373, é responsável pela gestão do Hospital Municipal de Pequeno Porte (HPP) e das unidades da Atenção Primária à Saúde. Ambos os níveis de atenção vêm registrando crescimento contínuo na demanda por atendimentos médicos, exames, procedimentos e internações, o que exige infraestrutura adequada, segura e compatível com as exigências técnicas e legais. Entretanto, parte significativa dos equipamentos e mobiliários atualmente disponíveis encontra-se obsoleta ou insuficiente para atender às necessidades atuais dos serviços ofertados.

Diante desse cenário, a presente proposta tem como objetivo a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários permanentes essenciais para a ampliação e qualificação da assistência à saúde no município. Entre os principais

objetivos, destacam-se:

- Melhorar as condições físicas e operacionais do Hospital Municipal de Pequeno Porte, especialmente para os atendimentos de urgência e emergência;
- Fortalecer as unidades de Atenção Primária à Saúde, garantindo ambientes mais funcionais, acolhedores e seguros para usuários e profissionais;
- Ampliar a capacidade diagnóstica e resolutiva dos serviços de saúde;
- Reduzir filas de espera e ampliar o acesso da população aos cuidados integrais de saúde.

Os dados locais demonstram que o fluxo de atendimentos no Hospital Municipal tem crescido de forma expressiva, reforçando a urgência da reestruturação do parque tecnológico e dos espaços assistenciais. Com a adequada equipagem das unidades, será possível consolidar e ampliar a oferta de serviços como pequenas cirurgias, atendimentos clínicos e exames laboratoriais, assegurando maior eficiência nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Ressalta-se, ainda, que o município se encontra em fase de construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), com previsão de conclusão até abril de 2026. Além disso, está em implantação uma nova ala do Hospital Municipal de Pequeno Porte, que, após sua inauguração, demandará a aquisição de mobiliários e equipamentos adequados para pleno funcionamento. Esses investimentos estruturais reforçam a necessidade de planejamento antecipado para garantir que os novos espaços sejam entregues devidamente equipados e aptos a atender a população.

A aquisição dos equipamentos será realizada por meio de consórcio público, estratégia que assegura maior economicidade, agilidade nos processos de compra e conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere às Atas de Registro de Preços. Essa modalidade possibilita a padronização dos itens adquiridos, o ganho de escala e a otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente proposta configura-se como um investimento estratégico na melhoria da infraestrutura da saúde municipal, contribuindo diretamente para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) em Cabixi, com reflexos positivos na qualidade, eficiência e dignidade do atendimento prestado à população.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivo Geral: Fortalecer a rede de atenção à saúde no âmbito do Hospital Municipal HPP e da Atenção Primária, mediante a aquisição de equipamentos médicos e mobiliários permanentes, a fim de assegurar a melhoria da capacidade de atendimento, a ampliação da resolutividade dos serviços e a garantia de condições dignas e adequadas de assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde SUS

Objetivo Específico 1: Adquirir equipamentos médicos destinados ao Hospital Municipal HPP, de modo a ampliar a capacidade diagnóstica e terapêutica.

Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Adquirir 100% dos equipamentos médicos previstos no prazo.	Percentual de equipamentos entregues em relação ao total previsto.	$(\text{Quantidade recebida} + \text{Quantidade prevista}) \times 100.$	A partir da destinação do objeto.	Data da apresentação da prestação de contas.
Garantir que os equipamentos estejam devidamente instalados e aptos para uso clínico, conforme normas da ANVISA e protocolos técnicos.	Grau de conformidade atestado em laudo técnico de instalação e recebimento definitivo.	Análise documental (notas fiscais, termos de recebimento) e relatório de vistoria técnica.		

Objetivo Específico 2: Adquirir mobiliários permanentes destinados ao Hospital Municipal HPP e à Atenção Primária, visando adequar os ambientes assistenciais e administrativos.

Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Adquirir 100% dos mobiliários previstos (ex.: mesas, armários, cadeiras, leitos hospitalares, macas, etc.).	Percentual de mobiliários entregues em relação ao total previsto.	$\text{Quantidade recebida} + \text{Quantidade prevista} \times 10$	A partir da destinação do objeto.	Data da apresentação da prestação de contas.
Garantir adequação ergonômica, conforto e usabilidade dos mobiliários nos ambientes de trabalho e atendimento.	Grau de satisfação dos usuários (profissionais de saúde) quanto à adequação e conforto dos mobiliários.	Pesquisa de opinião junto aos servidores e relatório de utilização.		

Objetivo Específico 3: Equipar as Unidades de Atenção Primária à Saúde com materiais permanentes que assegurem melhores condições de atendimento aos usuários.

Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término



Distribuir 100% dos equipamentos e mobiliários adquiridos entre as unidades de Atenção Primária contempladas.	Garantir a melhoria da ambiência, da organização estrutural e da resolutividade dos serviços da Atenção Primária.	Unidades contempladas + Unidades previstas) × 100.	A partir da destinação do objeto.	Data da apresentação da prestação de contas.
Garantir a melhoria da ambiência, da organização estrutural e da resolutividade dos serviços da Atenção Primária.	Grau de adequação dos ambientes aferido em relatório de acompanhamento da gestão municipal de saúde.	Relatórios técnicos de implantação e feedback das coordenações das unidades.		
	ETAPA/FASE	DURAÇÃO		
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Estudo Técnico Preliminar identificação da demanda municipal por exames de ultrassonografia, justificativa para contratação do profissional, definição da carga horária e da quantidade estimada de exames.	ALR	365 DIAS APÓS ALR	
2	Pesquisa de preço (Cotação) obtenção de valores de mercado para contratação de profissional médico ultrassonografista (remuneração por hora, turno ou por tipo de exame).			
3	Elaboração do Termo de Referência descrição dos serviços a serem prestados pelo profissional: carga horária, tipos de ultrassons realizados, prazos de entrega dos laudos, exigências de qualificação, indicadores de desempenho.			
4	Elaboração do Edital ou Instrumento de Contratação definição das regras, critérios de habilitação e seleção do profissional, obrigações contratuais, forma de pagamento e metas.			
5	Celebração do contrato assinatura do instrumento jurídico com o profissional selecionado para prestar os serviços.			
6	Início dos atendimentos realização dos exames no equipamento do Município conforme cronograma e quantidade prevista.			
7	Destinação (execução dos serviços) dentro dos prazos estabelecidos.			
8	Avaliação do cumprimento das metas registro da quantidade de atendimentos, tipos de exames realizados, prazos de entrega dos laudos e demais informações para prestação de contas e fiscalização do Concedente.	A partir da destinação do objeto do convênio		

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto	Unidade	Quant.	Meggacartec	Mota e Neves	Sonmar	Preço Médio	Valor total
POLTRONA RECLINÁVEL COM RODÍZIOS PARA ACOMPANHANTES EM HOSPITAIS com encosto removível, assento e braços. Estrutura reclinável, permitindo que o usuário sente ou deite com a poltrona, através do acionamento mecânico por peso corporal, cujo mecanismo e estrutura dos principais elementos deste são em aço carbono com pintura	Unid.	30	8.300,00	8.000,00	7.900,00	R\$ 8.066,67	R\$ 242.000,01

eletrostática a pó. Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona em compensados de madeira em MDP ou MDF de 18mm de espessura e madeira maciça de 25mm de espessura de origem sustentável (reflorestamento). Assento e encosto devem dispor de percintas elásticas de 50mm de largura e 1,5mm de espessura mínima, para a ampliação do fator de conforto. O encosto, assento e braços são recobertos por espuma laminada com densidade mínima de 28kg/m³, 28kg/m³ e 20kg/m³ respectivamente e isenta de CFC, com revestidos em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. Cores a serem definidas dentre a cartela disponível do fabricante. Sistema de encaixe/remoção do encosto para melhor mobilidade da poltrona e redução da cubagem quando embalada. Este sistema permite a redução de valores de transporte. Dimensões mínimas quando rebatida (fechada, para uso sentado): altura mínima total ao piso de 1110mm, profundidade total entre 840mm e 890mm, altura da porção mais alta do assento ao piso entre 435mm e 485mm, altura da porção superior dos braços ao piso entre 660mm a 710mm, largura total mínima de 780 mm e largura mínima útil de assento e encosto de 540 mm (espaçamento interno entre braços). Dimensões mínimas quando reclinada (aberta, para uso deitado):



altura mínima total ao piso de 800mm, profundidade total entre 1505mm e 1555mm, altura da porção mais alta do assento ao piso entre 530mm e 580mm, altura da porção superior dos braços ao piso entre 660mm a 710mm, largura total mínima de 760 mm e largura mínima útil de assento e encosto de 530 mm (espaçamento interno entre braços). Composto por 4 rodízios giratórios de 50mm de diâmetro, sendo os 2 traseiros com trava, construído em chapa de aço estampado e zincado. Sistema giratório com esferas e placa de fixação. Rodas com revestimento em nylon injetado e mancal com furo passante. Porta USB 2.0 de 5vdc para conectar aparelhos eletrônicos e dar carga. Revestimento: Courvin (CV) ou poliuretano (PU) sendo bacteriostático, antichamas e impermeável. Com possibilidade de utilização de técnicas assépticas. Peso suportado: 135kg. Procedência: Nacional							
POLTRONA DE ESPERA de 3 lugar, com base estrutural de 4 pés fabricada em tubo redondo de aço INOX de 1x1/16 interligados por cantoneira de 1 1/8x 1 1/8 na parte inferior e tubo redondo de 3/8 de diâmetro logo a cima, unidos através de solda do tipo Tungsten Inert Gas (TIG). Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona em compensados de madeira em MDP ou MDF de 18mm de espessura e madeira maciça de 25mm de espessura de origem sustentável (reflorestamento). Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito	Unid.	20	12.000,00	11.500,00	11.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 230.000,00



diretamente ao piso. Assento, encosto e braços são formados através de espumas laminada, cuja densidade mínima é 33kg/m3 e isenta de CFC, garantindo maior conforto e durabilidade. Almofadas compostas por espuma laminada de 33kg/m3 de densidade, com revestimento em forma de bolsa e zíper na parte inferior. Sem qualquer tipo de fixação. Revestimento do assento, encosto e laterais do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas: Profundidade total de 0,68m, altura total de 0,69m, altura do assento em relação ao piso entre 0,42m e 0,46m e largura de 1,78m. Revestimento: Couro natural (CN), Courvin (CV), poliuretano (PU) ou Decoração (DC), sendo bacteriostático, antichamas e impermeável. Com possibilidade de utilização de técnicas assépticas. Peso suportado: 325kg Procedência: Nacional.							
POLTRONA DE ESPERA de 2 lugar, com base estrutural de 4 pés fabricada em tubo redondo de aço INOX de 1x1/16, interligados por cantoneira de 1 1/8x 1 1/8 na parte inferior e tubo redondo de 3/8 de diâmetro logo a cima, unidos através de solda do tipo Tungsten Inert Gas (TIG). Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona em compensados de madeira em MDP ou MDF de 18mm de espessura e madeira maciça de 25mm de espessura de origem	Unid.	07	8.300,00	8.100,00	8.000,00	R\$ 8.133,33	R\$ 56.933,33



sustentável (reflorestamento). Sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Assento, encosto e braços são formados através de espumas laminadas, cuja densidade mínima é 33kg/m³ e isenta de CFC, garantindo maior conforto e durabilidade. Almofadas compostas por espuma laminada de 33kg/m³ de densidade, com revestimento em forma de bolsa e zíper na parte inferior. Sem qualquer tipo de fixação. Revestimento do assento, encosto e laterais do assento em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões mínimas: Profundidade total de 0,68m, altura total de 0,69m, altura do assento em relação ao piso entre 0,42m e 0,46m e largura de 1,32m. Revestimento: Couro natural (CN), Courvin (CV), poliuretano (PU) ou Decoração (DC), sendo bacteriostático, antichamas e impermeável. Com possibilidade de utilização de técnicas assépticas. Peso suportado: 240kg. Procedência: Nacional.							
POLTRONA BAIXA PARA AMBIENTES COLABORATIVOS, de uso geral, em ambientes indoors e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto e braços finalizados e com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos cilíndricos ou similares, sendo que após estofado,	Unid.	06	3.300,00	3.000,00	2.900,00	R\$ 3.066,67	R\$ 18.400,00



igualmente, o conjunto formado por braços, assento e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. Braços e encosto fechados, fabricados em formato de arco estofado em peça única, sendo braços, encosto e assento estruturados em perfis metálicos. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Para perfeita modelagem do móvel, o fabricante deverá se utilizar de costuras de acabamento na modelagem. Densidade mínima: assento com 28kg/m³ e encosto com 20kg/m³, isenta de CFC. A poltrona apoia-se ao piso através de 4 pernas confeccionadas em madeira torneada/usinada, de formato cilíndrico, cuja extensão total seja de no mínimo 350 mm e diâmetro mínimo de 30 mm devidamente firmes e niveladas. Para contato com a superfície do piso, tais pernas apresentam sapata confeccionada em termoplástico ou poliuretano ou borracha vulcanizada, com diâmetro mínimo de 20 mm, reguláveis em altura por meio de rosca metálica, cujo curso mínimo é de 10 mm, rosqueadas em uma bucha ou porca em aço ou latão ou material superior ou similar insertada no interior do pé de madeira. Dimensões mínimas: Profundidade total de 60m, altura total de



0,77m, altura do assento em relação ao piso entre 0,43m e 0,47m, largura de 0,57m e profundidade do assento de 0,46m. Revestimento: Decoração (DC) ou Poliéster Crepe (PC), sendo bacteriostático, antichamas e impermeável. Com possibilidade de utilização de técnicas assépticas. Peso suportado: 125k Procedência: Nacional							
CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA , com concha única. Base: giratória com 5 patas, fabricada em alumínio injetado e com raio mínimo de 340mm. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm, dispensando o uso de bucha de fixação. Sistema de cone morse para a fixação com a coluna central. Rodízios: duplos com diâmetro de 50mm, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Rodizio com banda de poliuretano (PU) de forma a ser utilizado em qualquer tipo de piso. Assento e encosto: formado por concha única, confeccionada em madeira compensada, com no mínimo 15mm de espessura, e lâminas de alta resistência mecânica, coladas através de adesivo a base de ureia formol. Assento, encosto e são formados através de espumas laminada, cuja densidade mínima é 28kg/m ³ e 23kg/m ³ , respectivamente, isenta de CFC, com espessura média de 70mm e apoio de cabeça estofado. Contra capa do encosto confeccionado em puro ecológico, com	Unid.	08	3.300,00	2.800,00	2.500,00	R\$ 2.866,67	R\$ 22.933,34

costuras duplas
previamente fixados a
espumas, e posteriormente
fixado na concha de
madeira através de
grampos com acabamento
zincado. Contra capa do
assento confeccionado em
couro ecológico fixado na
concha de madeira através
de grampos com
acabamento zincado.
Braços: confeccionados em
tubo elíptico 5x20mm
curvado em forma de L,
com fixação no conjunto
assento/encosto através de
parafusos Allen cabeça
cilíndrica. O apoio do braço
deverá ser fabricado em
madeira de
reflorestamento, estofado
com espuma de no mínimo
10mm e ser revestido com
couro ecológico, possuindo
no mínimo 200mm de
comprimento e 45mm de
largura. Mecanismo:
regulagem de inclinação
sincronizada na proporção
1:1 acionado através de
manípulo individual, com
sistema de travamento na
posição ou livre flutuação.
Ajuste de tensão através de
manípulo sob o assento,
possibilitando adequar o
movimento relax ao biótipo
do
usuário. Acabamento em
pintura eletrostática à pó.
Coluna: regulagem de
altura do assento através
de pistão a gás com curso
de no mínimo 100mm.
Coluna fabricada em aço
tubular SAE 1010/1020,
com tratamento pré
- pintura de desengraxe,
decapagem e fosfatização,
com sistema de fixação por
cone morse na parte
superior e inferior através
da Norma DIM 4550 Classe
4. Revestido com capa
telescópica em



polipropileno copolímero injetado. Dimensões mínimas gerais: 0,52m de largura, 0,50m profundidade do assento em relação ao encosto e 0,72m de altura do encosto em relação ao assento. Revestimento: Couro natural (CN) e poliuretano (PU), sendo bacteriostático, antichamas e impermeável. Com possibilidade de utilização de técnicas assépticas. Peso suportado: 135kg Procedência: Nacional							
CADEIRA MOCHO COM ASSENTO SELA MONOBLOCO. Base: giratória com 5 patas, fabricada em alumínio injetado e com raio mínimo de 325mm. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm, dispensando o uso de bucha de fixação. Sistema de cone morse paraa fixação com a coluna central. Rodízios: duplos com diâmetro de 50mm, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Rodizio com banda de poliuretano (PU) de forma a ser utilizado em qualquer tipo de piso. Coluna: regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de no mínimo 90mm. Coluna fabricada em aço tubular SAE 1010/1020, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, com sistema de fixação por cone morse na parte superior e inferior através da Norma DIM 4550 Classe 4. Revestido com capa	Unid.	06	2.200,00	2.100,00	2.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00



telescópica em polipropileno copolímero injetado. Assento: estrutura confeccionados em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura, lâminas de alta resistência mecânica e coladas com adesivo à base de ureia-formol. Formado através de espuma laminada, cuja densidade mínima é 20kg/m3, isenta de CFC, com no mínimo 40mm de espessura. Garantindo maior conforto e durabilidade. Acabamento dado através de perfil PVC. Assento fixado na base giratória através de parafusos sextavados fabricado em aço de alta resistência e parafusado através de porca garra zincada. Dimensional mínimo: largura de 0,50m, profundidade de 0,43m e espessura de 50mm. Mecanismo: alavanca individual para regulação de altura. Acabamentos em pintura eletrostática à pó. Revestimento: Couro natural (CN) e poliuretano (PU), sendo bacteriostático, antichamas e impermeável. Com possibilidade de utilização de técnicas assépticas. Peso suportado: 135kg Procedência: Nacional							
MESA DE TRABALHO RETANGULAR com calha "J" metálica pés metálicos 1600x600x740mm Tampo: retangular constituído em MDP de 25mm de espessura, respectivamente produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, revestida em	Unid.	30	1.900,00	1.990,00	1.700,00	R\$ 1.863,33	R\$ 55.899,99



laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, faz o filme com acabamento texturizado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 3mm de espessura e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Coladas através de cola poliuretânica PUR 3308.20 adesivos Hot Melt a base de poliuretano reativo (PUR) que cura com umidade atmosférica ou do material de alta performance que funde a borda ao substrato do MDP. Todos os tampos devem possuir nas laterais furação para passagem de cabeamentos através de orifício de PVC com tampa passa cabos. Painel estrutural: constituído em MDP de 18 mm de espessura, produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, faz o filme com acabamento texturizado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 1 mm de espessura e raio equivalente a normas técnicas da ABNT, coladas através de cola poliuretânica de alta performance que funde a borda ao substrato do MDP. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa



através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas, através de minifix. Estrutura metálica: pés laterais em aço, cada pé composto por uma base estampada com 550mm de comprimento por 73mm de largura, confeccionada em chapa de aço fino a frio com 1,90mm de espessura, sendo que a conformação forma uma aba de 25 mm de altura nas laterais, e de 7mm nas extremidades; nessas extremidades, frente e traseira, o estampo também produz uma curvatura arredondada e inclinada com 100 mm de comprimento para cada lado. Na face inferior desta base, tem-se soldadas duas chapas em formato de L com furação central onde se aplicam dois rebites roscados, que servem para serem montadas as sapatas reguláveis, que são injetadas em polipropileno na cor preta, em formato sextavado com diâmetro de 35mm. Entre a base (solda não aparente) e o suporte fixador superior, aplica-se por sistema de soldagem MIG, duas colunas em tubo semi oblongo 60x25x0,9mm com 660mm de comprimento e 270mm em sua largura total, deixando uma abertura central de 150mm. Nesta abertura central aplica-se um perfil fixo de fechamento com 660mm de altura confeccionado em chapa de aço fino a frio com 0,9mm de espessura, que possui duas abas dobradas espessura e em seu formato possui dois rasgos oblongos superior e inferior para passagem de cabos, fixado nas colunas através do sistema de



soldagem MIG. Do outro lado do conjunto aplica-se um perfil móvel (através de encaixe) de fechamento com 660mm de comprimento, confeccionado em chapa de aço fino a frio com 0,9mm de espessura e em seu formato possui um rago superior para passagem de cabos. Também na coluna aplica-se rebite com rosca M6, para a fixação do painel de resguardo. Por fim, esta coluna, também por soldagem do tipo MIG, é unida ao suporte superior que fixa o pé metálico ao tampo da mesa. Este suporte é fabricado com tubo 30x20x0,9mm com 500mm de comprimento e possui duas furações redondas, que servem para se fixar os pés aos tampos das mesas, através de parafusos rosca métrica M6. Pintura das partes metálicas: feita através de preparo da superfície com limpeza e após banhos de fosfato para evitar a corrosão, em seguida aplicação de pintura eletrostática com tinta em pó. São 03 etapas fundamentais. Pré-tratamento: para eliminar da superfície a ser pintada sujeiras, ferrugens, óleos e graxas, a fim de permitir a aderência da tinta sobre a superfície. Fosfatização: este processo consiste na deposição de uma camada de fosfato sobre a superfície a ser pintada. É o mais eficiente dos processos, pois elimina toda a contaminação da superfície com perfeita penetração em todos os pontos das peças. O processo consiste em uma sequência de banhos, que ao final deixa a superfície limpa com uma



fina camada de fosfato de zinco ou ferro. Aplicação do processo E-coatanódico epóxi: apresenta moderada resistência à corrosão e baixa resistência à radiação ultravioleta. Posteriormente, Aplicação da tinta em pó por pulverização eletrostática: depois de pré-tratados, as partes a serem pintadas são colocadas em transportadores contínuos ou suportes estacionários e levadas para a cabine de pintura. Dentro da cabine a parte metálica recebe a tinta pulverizada. A aplicação da tinta é feita com tensão variando de KV. Polimerização (cura): após a aplicação do pó, as peças são colocadas em estufas com circulação de ar em temperaturas por volta de 250°C. O aquecimento tem por finalidade, inicialmente, promover a fusão do pó que possibilita o alastramento, para posterior polimerização. Acessório: calha J no perímetro longitudinal do painel para acomodação de cabeamento, com previsão de furos para alojamento de tomadas e RJ, conforme padrão ABNT. Procedência: Nacional							
Mesa Diretoria medindo 1800x800x740mm com armário aparador 1800x465x600mm - Tampo e pé da mesa: confeccionados, em conjunto monobloco formando um L, confeccionado internamente me bloco de MDP/MDF, para todo o conjunto na junção de canto raio de 10°, confeccionado em	Unid.	02	18.500,00	16.000,00	15.500,00	R\$ 16.666,67	R\$ 33.333,33



compensado multilaminado flexível, fabricado com madeira de reflorestamento, lâminas de madeiras sobreposta, todo conjunto revestido com formica de espessura 0,6mm inclusive nas bordas, para aplicação de pintura de laca fosca pintura feita através de Esmalte semifosca mono componente acrílico/(laca) com aderência direta sobre substratos de MDF, laca fosca , aplicação feita com 1 demão de fundo branco fosco selador desenvolvido para uniformizar e preparar superfícies de madeira proporcionando um acabamento com textura e acabamento. Após lixamento para dar acabamento a superfície sem pontos de furos e irregularidades, após aplicação de 02 demão de pintura feita através de Esmalte semifosca mono componente acrílico (laca). Cura feita através de estufa com aproximadamente 12 horas, todo processo executado em área fechada para a uniformidade de cor e acabamento. O pé painel recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios necessários para a sustentação da mesa, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação e alinhamento no tampo da mesa, possui parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas evitando o contato direto com a madeira, garantindo assim uma maior qualidade e vida útil do móvel, podendo



montar e desmontar o mesmo sem danificar o produto, com espessura final de 50mm. Apoio do tampo ao balcão feito através de suporte com duas colunas em alumínio extrudado triangular com 95x70x70mm e base superior/inferior em chapa 6,35mm, formando quadro medindo 450x90mm, fixados aos tampos através de parafusos métricos e buchas de nylon/metálicas. Paine

Painel de resguardo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com 02 camadas de pintura de verniz poliuretânica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo. Armário aparador com 01 porta, 03 gavetas, 02 nichos medindo 1800x465x600mm Tampo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18mm de espessura revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com 02 camadas de pintura de verniz poliuretânica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo. Corpo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com 02 camadas de pintura de verniz poliuretânica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina



06mm na mesma composição do tampo, toda fixação feita através de parafusos métricos/ minifix fixados através de buchas de nylon ou metálicas. Corpo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com 02 camadas de pintura de verniz poliuretânica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo. Porta: Com porta no lado interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo 80% fibra e demais couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, e textura com 1mm de espessura com cola PUR 3308.20 adesivo Hot Melta base de poliuretano reativo (PUR) que cura com umidade atmosférica ou do material e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Com dois pares de dobradiças em aço de alta resistência em cada porta com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de dois furos de diâmetro 8 mm fixado com parafusos cabeça Philips 3,5 x 16 e buchasde nylon entre o parafuso e a porta. Possui calço 3D em aço estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura, altura e profundidade da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro na lateral



onde é fixado o calço por meibuchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes se causar danos ao móvel, a dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral e recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, possui dois furos de 8 mm de diâmetro na lateral onde é fixado o calço por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes se causar danos ao móvel, possui sistema soft-close acoplada no braço interno da dobradiça com sistema hidráulico para amortecimento. puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 120 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis. Gaveteiro: Acoplado ao conjunto possui 03 gavetas rasas confeccionadas em alumínio perfilada com parede dupla, com espessura de 13mm, dobradas a 90°, acabamento em pintura epóxi a pó tipo microtextura de toque suave. A gaveta possui regulagem 4D confortável das laterais, frentes e traseiros, com facilidade de regulagem pela parte superior, as laterais são fixadas a frente de gaveta por meio de suporte metálico oculto e com capa



de acabamento, as laterais possuem trava de segurança evitando acidentes na hora do manuseio. Extração total da gaveta com fechamento automático e silencioso pelo sistema de correção metálica estampada em aço SAE 1020 prégalvanizado, zincado com 1,8mm de espessura, com capacidade de carga de até 30kg, extração total da gaveta, fechamento automático, possui amortecimento soft-close com amortecedor a óleo e regulagem de altura através de garras, com garra de aço e ajuste de regulagem tipo 3D com perfeito ajuste fino para altura, largura e profundidade, possui fácil sistema de encaixe e desencaixe da gaveta na correção por meio de clic. Correções de 400 mm de profundidade. Correção metálica dentro das normas com ensaio DIN EM 15338:2007 nível 2, e Certificado Salt Spray. Fundo e traseiro fabricado em MDP (Médium Density Particleboard) de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de



borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (autoextinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda.

Corpo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de de nylon entreo parafuso e a porta. Possui calço 3D em aço estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura, altura e profundidade da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro na lateral onde é fixado o calço por meio buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes se causar danos ao móvel, a dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral e recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, possui dois furos de 8 mm de diâmetro na lateral onde é fixado o calço por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes se causar danos ao móvel, possui sistema soft-close acoplada no braço interno



da dobradiça com sistema hidráulico para amortecimento. puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 120 mm. Fechadura com duas chaves escamoteáveis. Gaveteiro: Acoplado ao conjunto possui 03 gavetas rasas confeccionadas em alumínio perfilada com parede dupla, com espessura de 13mm, dobradas a 90°, acabamento em pintura epóxi a pó tipo microtextura de toque suave. A gaveta possui regulagem 4D confortável das laterais, frentes e traseiros, com facilidade de regulagem pela parte superior, as laterais são fixadas a frente de gaveta por meio de suporte metálico oculto e com capa de acabamento, as laterais possuem trava de segurança evitando acidentes na hora do manuseio. Extração total da gaveta com fechamento automático e silencioso pelo sistema de correção metálica estampada em aço SAE 1020 pré galvanizado, zincado com 1,8mm de espessura, com capacidade de carga de até 30kg, extração total da gaveta, fechamento automático, possui amortecimento softclose com amortecedor a óleo e regulagem de altura através de garras, com garra de aço e ajuste de regulagem tipo 3D com perfeito ajuste fino para altura, largura e profundidade, possui fácil sistema de encaixe e desencaixe da gaveta na correção por meio de clic. Correções de 400 mm de profundidade. Correção metálica dentro das normas



com ensaio DIN EM 15338:2007 nível 2, e Certificado Salt Spray. Fundo e traseiro fabricado em MDP (Médium Density Particleboard) de 15 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente a umidade e não propaga chama (autoextinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda.

Corpo: Confeccionado em chapa de MDP/MDF com 18 mm de espessura, revestida em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com 02 camadas de pintura de verniz poliuretânica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do corpo. Frentes: no lado



interno, confeccionada em chapa de MDF, revestida em melamina textura preto, substrato do MDF e cobertura feita por superfície de couro reconstruído, sendo 80% fibra e demais couro natural gerando aroma, naturalidade e nobreza ao conjunto, todo conjunto com acabamento de bordas na mesma tonalidade, e textura com 1mm de espessura com cola PUR 3308.20 adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo (PUR) que cura com umidade atmosférica ou do material e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. puxadores em alumínio extrudado de aproximadamente 120 mm Fechadura com duas chaves escamoteáveis. Nicho: Formado por vão vazado com 01 prateleira com mesmas características do corpo. Procedência: Nacional							
Mesa de reunião Diretoria medindo 3200x1200x740mm - Tampo: Formato arredondado (conforme layout) confeccionado internamente me bloco de MDP/MDF, com espessura de 50mm sendo com confeccionado internamente bloco de MDP/MDF, com travessas estruturais e preenchimento com colmeia, revestido em lâmina natural de carvalho vermelho americano, pintada com 02 camadas de pintura de verniz poliuretânica incolor fosco dando aspecto de madeira natural, bordas acabadas com lâmina 06mm na mesma composição do tampo. Pé da mesa: confeccionado, em conjunto monobloco	Unid.	02	17.800,00	16.000,00	15.000,00	R\$ 16.266,67	R\$ 32.533,33



formando l, confeccionado internamente bloco de MDP/MDF, para todo o conjunto na junção de canto raio de 10°, confeccionado em compensado multilaminado flexível, fabricado com madeira de reflorestamento, lâminas de madeiras sobreposta, todo conjunto revestido com formica de espessura 0,6mm inclusive nas bordas, para aplicação de pintura de laca fosca pintura feita através de Esmalte semifosca mono componente acrílico/(laca) com aderência direta sobre substratos de MDF, laca fosca, aplicação feita com 1 demão de fundo branco fosco selador desenvolvido para uniformizar e preparar superfícies de madeira proporcionando um acabamento com textura e acabamento. Após lixamento para dar acabamento a superfície sem pontos de furos e irregularidades, após aplicação de 02 demão de pintura feita através de Esmalte semifosca mono componente acrílico/(laca). Cura feita através de estufa com aproximadamente 12 horas, todo processo executado em área fechada para a uniformidade de cor e acabamento. O pé painel recebe furações para acoplar os pés painéis e os demais acessórios necessários para a sustentação da mesa, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação e alinhamento no tampo da mesa, possui parafusos de minifix para fixação das peças



diretamente nas buchas metálicas evitando o contato direto com a madeira, garantindo assim uma maior qualidade e vida útil do móvel, podendo montar e desmontar o mesmo sem danificar o produto, com espessura final de 50mm. Fixação dos pés poderão obedecer layout longitudinal de acordo com a composição das mesas e conexões, sendo fixado de forma a dar resistência ao conjunto com chapa metálica de 600x100x6,35mm com pintura: Feita através de preparo da superfície com limpeza e após banhos de fosfato para evitar a corrosão, em seguida aplicação de pintura eletrostática a pó com processo de pintura com tinta em pó, pode ser considerado o mais simples e o que ocupa menor área quando comparado com os sistemas convencionais. Consiste, como nos sistemas convencionais líquidos, em 03 etapas fundamentais: Pré tratamento dos convencionais, eliminar da superfície a ser pintada; sujeiras, ferrugens, óleos e Grass, a fim de permitir a aderência da tinta sobre a superfície. processo de pré tratamento a ser utilizado, dependerá basicamente do tipo de contaminação existente na superfície e da especificação requerida para o produto. Fosfatização: Este processo consiste na deposição de uma camada de fosfato sobre a superfície a ser pintada. É o mais eficiente dos



processos, pois elimina toda a contaminação da superfície com perfeita penetração em todos os pontos das peças. O processo consiste em uma sequência de banhos, que ao final deixa a superfície limpa com uma fina camada de fosfato de zinco ou ferro. Aplicação da tinta em pó: Conforme descrito anteriormente, existem três processos básicos para a aplicação de tintas em pó. Consideraremos aqui, apenas o processo mais moderno e normalmente utilizado pela indústria, que é o processo de aplicação por pulverização eletrostática. Aplicação: Depois de pré-tratados, os substratos são colocados em transportadores contínuos ou suportes estacionários e levados para a cabine de pintura. Dentro da cabine o substrato recebe a tinta pulverizada. A aplicação da tinta é feita com tensão variando de KV. Polimerização (Cura): Após a aplicação do pó, as peças são colocadas em estufas com circulação de ar em temperaturas variando de 170 a 250 °C, dependendo do tipo de substrato e/ou tipo de tinta. O aquecimento tem por finalidade, inicialmente, promover a fusão do pó que possibilita o alastramento, para posterior polimerização. As temperaturas e os tempos indicados nas especificações técnicas, devem ser considerados como temperaturas do metal nos tempos considerados. Fixação: Todo sistema de fixação será feito por parafusos



métricos e com insertos metálicos os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos. Procedência: Nacional							
POLTRONA HOSPITALAR PARA HEMODIÁLISE Poltrona hospitalar para hemodiálises e coleta de sangue, com pistão a gás - armação construída em tubo redondo de 31,75 x 1,2mm, com pintura eletrostática a pó com resina epóxi - poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Pés protegidos por ponteiros de borracha. Assento, encosto e descanso para os pés anatômicos estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvim. Braçadeira em aço inox e dois apoios para os braços, removíveis, com altura regulável e estofada com revestimento em courvim. Anexos em aço inox. Com movimento de Trendelenburg. Possui suporte para frasco e bolsa plástica para coleta de sangue. Totalmente reclinável permitindo várias posições de travamento com fácil e rápido manejo, através de pistão a gás. Capacidade para 250 kg. Dimensões externas: 1,87x 0,75x 0,50. Internas: 17,70 x 0,48m. REGISTRO ANVISA 80380120013- Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil	Unid.	06	5.800,00	5.100,00	4.800,00	R\$ 5.233,33	R\$ 31.400,00
SOFÁ CAMA LUXO HOSPITALAR Sofá Cama Luxo, hospitalar - Medidas fechado: 1,31 x 0,67 x 0,43m. Medidas aberto: 1,95 x 0,67 x 0,43m. Construído em tubos de	Unid.	06	7.000,00	6.500,00	6.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00

aço carbono de 31,75 x 1,2mm e 22,22 x 1,2mm. Estrutura do assento construída em chapa de aço carbono de 3,00 mm de espessura, com perfil em U, com extensão deslizante nas extremidades para se formar cama. Todas as partes aço com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi - poliéster e polimerizado em estufa de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Pés com ponteiros plásticos. Assento, encosto e braços estofados em espuma D-28, revestidos em courvim. Acabamento lateral e pés em courvim. Encosto é formado por duas almofadas removíveis, que se transformam em complemento para a cama. - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil							
MESA PARA EXAME CLÍNICO COM GABINETE Mesa para exame clínico com gabinete- capacidade para 250 kg. Medidas: 1,90 x 0,60 x 0,80m. Armação e Gabinete/Armário confeccionado em MDF de 15 mm. Possui 02 (duas) portas e 3 (três) gavetas e 01 (uma) prateleira interna. Pés com ponteiros plásticos. Leito acolchoado em espuma D-33, com 0,10m de espessura, revestido em courvim. Dividido em 3 seções, sendo assento fixo, parte posterior e anterior com movimentos através de cremalheira. Equipada com um par de porta coxas confeccionada em material termoplástico Acompanha: Suporte para lençol descartável anexos e gavetas de inox para	Unid.	08	6.000,00	5.200,00	5.000,00	R\$ 5.400,00	R\$ 43.200,00



escoamento de líquidos.. REGISTRO MESA 80380120007 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil.							
BIOMBO TRIPLO PINTADO Biombo triplo - medindo: 1,75m x 1,80m (C x A). Produto confeccionado em tubo redondo 22,22 x 1,2mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi - poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferrugineoso. Montado em 3 faces com 3 eixos giratórios. Faces em plástico PVC dupla face. Pés com rodízios de 75mm de diâmetro nas laterais e pés de apoio protegidos por ponteiros plásticos. - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil.	Unid.	10	2.300,00	1.800,00	1.600,00	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
Gaveteiro suspenso 02 gavetas 350x400x280mm Tampo: Confeccionado em MDP, (Médium Density Particleboard) com 25 mm de espessura, respectivamente produzida com partículas de Madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, faz o filme com acabamento texturizado melamina ou similar se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 3mm de espessura toda borda deve ser colada, com cola PUR 3308.20 adesivo Hot Melt a base de	Unid.	01	510,00	490,00	450,00	R\$ 483,33	R\$ 483,33



poliuretano reativo (PUR) que cura com umidade atmosférica ou do material e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Corpo do gaveteiro: Costa, bases e laterais confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada, com cola PUR 3308.20 adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo (PUR) que cura com umidade atmosférica ou do material e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 33 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Frentes de Gavetas: confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão,



revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada, com cola PUR 3308.20 adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo (PUR) que cura com umidade atmosférica ou do material e raio equivalente a normas técnicas da ABNT, puxadores em Zamack com 96 mm entre furos e acabamento fosco ou cromado. Fechadura com duas chaves escamoteáveis para fechamento simultâneo de todas as gavetas. Gavetas: confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme de PVC que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com fundo de 3,2mm de espessura, encaixado em ranhuras das Gavetas. Procedência: Nacional							
ARMÁRIO BAIXO MEDINDO 02 PORTAS 800X500X740MM - Tampo: Confeccionado em MDP (Médium Density Particleboard) com 25 mm de espessura, respectivamente produzido com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com	Unid.	08	1.700,00	1.600,00	1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00



resina sintética termo fixa que se consolidam por efeito de prensagem a quente, faz o filme com acabamento texturizado melamina ou similar se fundir a madeira aglomerada, formando com elaum corpo único e inseparável, totalmente vedado com perfil de bordas em PVC de 3mm de espessura, toda borda deve ser colada, com cola PUR 3308.20 adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo (PUR) que cura com umidade atmosférica ou do material e raio equivalente normas técnicas da ABNT. Corpo do armário: Costa, bases e laterais confeccionados em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada, com cola PUR 3308.20 adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo (PUR) que cura com umidade atmosférica ou do material e raio equivalente a normas técnicas da ABNT. As laterais devem possuir furação espaçada com aproximadamente 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais



acessórios. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 33 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Prateleiras reguláveis: (01 unidade) respectivamente confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada , com cola PUR 3308.20 adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo (PUR) que cura com umidade atmosférica ou do material. A prateleira deve possuir suportes de nylon com 20 mm de diâmetro insertadas no topo delas para encaixe em parafuso a ser fixado na lateral do armário criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira conferindo resistência ao conjunto de acordo com altura do armário respectivamente. Portas: Confeccionado em madeira MDP - de 18 mm de espessura respectivamente



produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades toda borda deve ser colada, com cola PUR 3308.20 adesivo Hot Melt a base de poliuretano reativo (PUR) que cura com umidade atmosférica ou do material. Fixação ao tampo através de buchas em PVC, guiadas por cavilhas de PVC e através de parafusos com 4 pares de dobradiças (respectivamente) com caneco de diâmetro 35 mm por porta permitindo uma abertura de aproximadamente 110° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em Zamack com 96 mm entre furos e acabamento fosco ou cromado. Fechadura com duas chaves escamoteáveis na porta do lado direito. Batentes em aço fixados na porta do lado esquerdo servindo como sistema de travamento (2 unidades). O batente confeccionado em madeira MDP - de 18 mm fixado ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, com fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todo o seu contorno. Todo o armário deve receber buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira.



Rodapé: confeccionado em tubo de alumínio triangular 70x70x90 fixado a base e com sapata de regulação de 60mm de diâmetro, com rosca M6 para nivelamento junto ao piso, pintado pelo sistema de pintura eletrostática a pó. Fixação: Todo sistema de fixação será feito por parafusos métricos e com insertos metálicos os quais permitem a montagem e desmontagem dos mobiliários sem causar danos aos mesmos. Acabamento: Acabamento de cores de acordo com padrão estabelecido pelo órgão requisitante. Na face inferior do tampo furações e insertos metálicos para receber as peças estruturais do conjunto, e vedado qualquer fixação direta na madeira							
BERÇO PARA RECEM NASCIDO PINTADO - Berço para recém-nascido - estrutura construída em tubo redondo 22,22 x 1,2mm (aço carbono), com pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. Dotado de Cuna removível em acrílico transparente, com as bordas arredondadas. Movimentos obtidos através de sistema manual proporcionado os movimentos de Trendelemburg e reverso de Trendelemburg. Possui prateleira para guarda de conveniência confeccionada em ABS. Quatro rodas de 2 polegadas de diâmetro, com freios em diagonal. Capacidade para 10 kg.	Unid.	01	2.500,00	2.400,00	2.350,00	R\$ 2.416,67	R\$ 2.416,67



Dimensões da estrutura: 0,81 x 0,51 x 0,88m. Dimensões externas da Cuna: 0,74 x 0,42 x 0,22m. Dimensões internas da Cuna: 0,63 x 0,33 x 0,18m. Acompanha: Colchonete de espuma D-26, revestido em courvim. Estrutura construída em tubo redondo 22,22 x 1,2mm (aço carbono). REGISTRO BERÇO 80380120008 - Validade da Proposta: 90 Dias, Garantia de 24 meses, Material de Procedência Brasil.							
VALOR TOTAL							R\$ 852.933,34

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente
Código	Especificação		
44.50.42.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 809.899,00	R\$ 43.034,34
Valor Total		R\$ 852.933,34	

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

EXERCÍCIO: 2026

Parcelas	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 809.899,00 (Parcela Única)					
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

EXERCÍCIO: 2026

Parcelas	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 43.034,34 (Parcela Única)					
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICÍPIO DE CABIXI, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO. DECLARO AINDA QUE OS RECURSOS REPASSADOS, SUPERIORES AO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, SERÃO DEVOLVIDOS SE NÃO UTILIZADOS NO OBJETO AJUSTADO OU EM REPROGRAMAÇÃO, APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO INICIAL.

PEDE DEFERIMENTO

LOCAL E DATA

PROPONENTE





Documento assinado eletronicamente por **Adnair Gomes de Freitas, Secretária de Saúde**, em 18/12/2025 às 09:09, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 18/12/2025 às 09:27, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **279391** e o código verificador **B0D95C2B**.

Docto ID: 279391 v1





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	plano de trabalho	06/05/2026
ID: 330406	Processo	Documento
CRC: 4ED09137		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Andressa Ludilaine Paulino Ferreira		
Criação: 06/05/2026 18:16:27	Finalização: 06/05/2026 18:16:41	
MD5: DDAB694176FB366E550C364E05998224		
SHA256: ECADF76A447264337857E4664EF9FF57C0A3CBC452E03A400F0909738EC3B450		

Súmula/Objeto:

Solicitação de Abertura de crédito especial orçamentário Estadual - Convênio 90/2026 - Deputada Rosângela Donadon.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	06/05/2026 18:16:27
-------------------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

MEMORANDO	06/05/2026 18:16:27
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 581	06/05/2026	330405
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 330406 e o CRC 4ED09137.



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	4 Plano de Trabalho - Equipamento	07/05/2026	
ID:	330775	Processo	Documento
CRC:	58BE4666		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Valmir Martin Mackawiak		
Criação:	07/05/2026 11:04:57	Finalização:	07/05/2026 11:04:57
MD5:	478E4255EB5E73AB6E365C49F1098E98		
SHA256:	DB43F6970EC01A28D6B5B3AECBEF20FA192362037683EE750121153166CD5C8B		
Súmula/Objeto:			
Anexo ao Projeto de Lei			

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 152	07/05/2026	330770
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 330775 e o CRC 58BE4666.

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G334071010512201022
07/05/2026 10:27:59

Cliente - Conta atual

Agência 3998-5
Conta corrente 14681-1 EQ E MAT PERMANENTE CONVE
Período do extrato de 30 / 03 / 2026 até 30 / 03 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/03/2026		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.603.270.082.104	809.899,00 C	
				ESTADO DE RONDONIA			
30/03/2026		0000	00000	999 S A L D O			809.899,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ018346 ADNAIL GOMES DE FREITAS.





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	5 Extrato Bancário - Convênio 90- SESAU	07/05/2026

ID: **330776**

CRC: **F61CC00F**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**

Criação: **07/05/2026 11:04:57** Finalização: **07/05/2026 11:04:57**

Processo



Documento



MD5: **F1321980F8FFB54F41409F832B139AEB**

SHA256: **DA6D0A1DABB22D8BAABCDEB920CFEFA72625492974D1D6C1FCF7C101F1FFB63E**

Súmula/Objeto:

Anexo ao Projeto de Lei

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 152	07/05/2026	330770
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 330776 e o CRC F61CC00F.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral do Estado junto à SESAU - PGE-SESAU

Termo de Convênio nº 90/2026/PGE-SESAU

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O **ESTADO DE RONDÔNIA**, DE UM LADO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**, E, DE OUTRO, O **MUNICÍPIO DE CABIXI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, apoiado pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF nº ***.480.***-**, na forma prescrita na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

O Conveniente **MUNICÍPIO DE CABIXI**, inscrito no CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, com Prefeitura sediada na Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi/RO - Cep: 76994-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Silvano Ascari de Almeida**, inscrito no CPF/MF nº ***.740.***-**, conforme documentos acostados nos autos e poderes que lhe são outorgados em Termo de Posse (67697125).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo n.0036.043318/2025-34, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, do Decreto Estadual nº 26.165, de 24.06.2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.043318/2025-34, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Executiva do Estado (67770826), que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 809.899,00 (oitocentos e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)**, destinados à aquisição de equipamentos médicos e mobiliários, com a finalidade de equipar o Hospital Municipal HPP e a Atenção Primária a Saúde do município de Cabixi/RO vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, sob o CNES

705837 de acordo com o descrito no Plano de Trabalho (67770826) e Termo de Referência (67697118).

§ 1º. São vedados com recursos deste Convênio:

1. a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
2. o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
3. o aditamento com alteração do objeto ou das metas;
4. a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
5. a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com recursos do mesmo; e
6. realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal ou outro documento correspondente.

§ 2º. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados ao CONVENIENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

§ 3º. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Convênio, cabendo ao CONVENIENTE a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela CONCEDENTE, observado, ainda, o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quarta deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global estimado do ajuste é de **R\$ 852.933,34 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde (67770826).

§ 1º. A participação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL será no importe de **R\$ 809.899,00 (oitocentos e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)**

§ 2º. Há previsão de contrapartida pela Conveniente, no valor total de **R\$ 54.034,34 (cinquenta e quatro mil trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

§ 3º. Os recursos serão liberados pela CONCEDENTE de acordo com o cronograma de desembolso representado no Plano Trabalho (67770826) observada ainda a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos pela CONVENIENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta das seguintes programações orçamentárias:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 10 302 2084 4007 400701 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 2.501.0.08103 – NE - Nota de Empenho 2025NE009098 67886511, no valor de **R\$ 809.899,00 (oitocentos e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)**



§ 1º. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se o CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, inclusive irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados ao CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

§ 1º. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através de banco oficial, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

§ 2º. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

§ 3º. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

§ 4º. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pelo CONVENENTE, e sua aprovação.

§ 5º. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades.

§ 1º. A CONCEDENTE:

1. repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
2. fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;
3. Regular os pacientes do SUS;
4. analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
5. encaminhar o Termo de Convênio, após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;
6. prorrogar de ofício a vigência do presente instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado.

§ 2º. A CONVENENTE:

1. Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
2. Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da



CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

3. Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
6. Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
7. Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
8. Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este convênio;
9. Estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
10. Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;
11. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
12. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente federativo contratante;
13. Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;
14. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;
15. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
16. Preencher os campos referentes ao contrato no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).
17. Apresentar prestação de contas com detalhamento dos custos diretos para execução do objeto conveniado, bem como detalhar os procedimentos, consultas, exames, medicamentos e etc dispensados aos pacientes regulados pelo Concedente.
18. Observar as disposições do Ministério da Saúde, incluída a Portaria Nº 2.567/2016 do Ministério da Saúde/GM.
19. Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de sessenta dias, a partir do término da execução do convênio.
20. Observar os princípios constitucionais e legais que envolvem a execução de contrato de gestão.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

Este Convênio terá sua vigência por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da liberação dos recursos.

Parágrafo único. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENIENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos, sem prejuízo das disposições constantes na cláusula sétima.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A CONVENIENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do repasse de cada parcela, e a prestação de contas final após o fim da vigência do convênio.



§ 1º. A prestação de contas será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

1. Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
2. Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

§ 2º. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1. ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2. cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3. Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
4. relatório de execução físico/financeiro;
5. relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
6. demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
7. extrato bancário integral da conta-corrente;
8. relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
9. termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
10. cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
11. cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
12. conciliação bancária;
13. comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
14. toda a documentação referente às compras e serviços;
15. cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
16. cópia do cronograma físico - financeiro;
17. comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

§ 3º. Aplica-se à prestação de contas do presente convênio o disposto no Título II, Capítulo III da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de Agosto de 2023, no que couber.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

§ 1º. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

1. a falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e
2. a utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho.



§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE DOS BENS:

Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

1. todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial da CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica;
2. o uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo a CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior;
3. as despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta da CONVENENTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SALDOS FINANCEIROS:

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao Concedente, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

§ 1º. A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DESTE TERMO:

O CONVENENTE terá até 31 de março de 2026 para regularização das pendências relacionadas às documentações ausentes expostas no Parecer nº 115/2026/PGE-SESAU (69169459), sob pena de suspensão dos efeitos deste Termo de Convênio, conforme entendimento firmado no Memorando nº 141/2025/PGE-GAB (67616917) de lavra do Procurador-Geral do Estado de Rondônia. O referido prazo é improrrogável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:

Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES:

Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENIENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da utilização do pregão eletrônico, como previsto na Lei Federal nº 10.520/2002, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

Parágrafo Único - A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Assinado eletronicamente
Secretária de Estado da Saúde

Assinado eletronicamente
Representante/Conveniente

Termo elaborado na forma do art. 23 da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Ascari de Almeida, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69863308** e o código CRC **63AAEF33**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0036.043318/2025-34

SEI nº 69863308



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Termo de Convênio 90/PGE-SESAU	07/05/2026
ID: 330781	Processo	Documento
CRC: 2C06CE48		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valmir Martin Mackawiak		
Criação: 07/05/2026 11:07:22	Finalização: 07/05/2026 11:07:56	
MD5: 8E5DCD9E1FD8B771660429C7FB789A76		
SHA256: 7147D8EE402CC3A609F7198B4B57327101C889D93FB9BFDD155A61749BB6023F		

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	07/05/2026 11:07:22
-------------------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	07/05/2026 11:07:22
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 152	07/05/2026	330770
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 330781 e o CRC 2C06CE48.